



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funpresjud.com.br

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa empregados em comissão para integrar a Comissão Especial de Licitação com fins à seleção e contratação de instituições autorizadas e registradas pela CVM para a prestação dos serviços de administração de fundos de investimentos exclusivos, com gestão terceirizada.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do [Estatuto Social](#) e o art. 1º da [Resolução-CD nº. 5, de 1 de agosto de 2018](#),

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrar a Comissão Especial de Licitação, com fins à seleção e contratação de instituições autorizadas e registradas pela CVM para a prestação dos serviços de administração da carteira de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos do plano de benefícios administrado pela funpresp-jud, visando à administração de fundos de investimentos exclusivos, com gestão terceirizada, os empregados:

- I. **KLEBER VIEIRA PINA**, membro e Presidente da Comissão;
- II. **FERNANDA CAMPOS OTTONI**, membro e Secretária da Comissão;
- III. **ADRIANO ROSETTI MACHADO DE RESENDE**, membro.

§ 1º O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído pela Secretária da Comissão.

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º supra a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em sua forma **PRESENCIAL**, do Tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sendo esta a de nº. 001/2020.

Art. 3º As decisões serão tomadas de forma colegiada e as sessões públicas realizadas com a presença de todos os membros da Comissão Especial de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 11/02/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002746** e o código CRC **FDDC0B77**.